

Política

CONSTITUINTE

Os futuros presidentes da República terão mandato de cinco anos: aumentam as chances do mandato de Sarney, nas disposições transitórias.

São cinco anos

Mudanças profundas nos planos de Sarney

Carlos Chagas

A Constituinte aprovou ontem à noite o mandato de cinco anos para os futuros presidentes da República, mantendo o texto do substitutivo do senador Humberto Lucena. As esquerdas tentaram, sem êxito, colocar em votação destaque pelos quatro anos no corpo permanente da Constituição, através de votação em separado do mandato presidencial.

A emenda dos cinco anos recebeu 304 votos a favor, 223 contra, com três abstenções, totalizando 530 votos. Os presidencialistas e o Centrão comemoram o resultado com muitos gritos e abraços, antecipando a provável aprovação de mandato igual para o presidente Sarney. A questão será tratada nas disposições transitórias. Enquanto os presidencialistas comemoravam, o senador José Fogaça (PMDB-RS), num canto da mesa da presidência, acusava aos gritos o PT de ter colaborado com aquele resultado. "Foi o PT, foi o PT" — dizia ele.

Os constituintes votaram, primeiro, o pedido de destaque para votação em separado apresentada pelo líder do PDT, Brandão Monteiro, que pretendia rejeitar os cinco anos do substitutivo de Humberto Lucena e aprovar emendas das esquerdas pelos quatro anos. A aprovação do destaque fazia parte de acordo feito com as demais lideranças, em troca do voto do PDT e do PT em favor do presidencialismo.

O resultado da votação do pedido de destaque, apesar de aprovado, mostrou que o Centrão e as demais lideranças não cumpriam o acordo. A proposta recebeu

O presidente José Sarney já traçou o roteiro que se seguirá à aprovação do presidencialismo e dos cinco anos de mandato. Talvez não espere sequer a promulgação da nova Constituição para passar o apagador no quadro negro. Mudará o Ministério, adotará medidas de sacrifício na economia, iniciará a formação de um novo partido político e tentará influir decisivamente nas eleições para a sua sucessão. Já tem até candidato, ou, pelo menos, inclina-se na direção de Antônio Ermírio de Moraes.

A disposição do presidente, ontem, era de não perder tempo, uma vez assegurado o sistema presidencialista e votados os cinco anos para os seus sucessores, um passo adiante para garantir igual período para ele brevemente, quando as disposições transitórias forem apreciadas.

A expectativa é de uma sensível alteração no Ministério. Lugar garantido, mesmo, têm os ministros militares, os ministros palacianos (Gabinete Civil, Gabinete Militar e SNI), os ministros do Planejamento e da Fazenda, recém-nomeados, e os ministros que mais de perto tiveram contribuído para a vitória dos cinco anos e do presidencialismo. Estarão desfeitos os critérios de representação partidária, deixando de existir os ministros do PMDB e os ministros do PFL. Os que continuarem, mesmo filiados a esses partidos, continuarão por outros moti-

vos, fica constringedor especular sobre os que poderão deixar de ser ministros, mas não se enganará quem for buscá-los nas proximidades do deputado Ulysses Guimarães. Também é prematuro imaginar quem poderá tornar-se ministro, ainda que Thales Ramalho pareça um nome evidente. A anotar está, por enquanto, a intenção de uma reforma ampla, ainda que nem geral nem irrestrita.

Das medidas de sacrifício na economia, temos falado há dias. Decidiu a não mais se candidatar a cargos eletivos, preocupado com sua imagem histórica, com as oportunidades perdidas até agora e com a grande crise que certamente advirá da inação, Sarney parece disposto, agora, a cruzar o Rubicão. Mudará a política de correção salarial dos funcionários públicos e dos assalariados em geral, comprimindo os reajustes na esperança de obter drástica redução inflacionária. Talvez avance um congelamento parcial de preços. Extinguirá estatais deficitárias e cortará fundo nos gastos públicos. Em contrapartida, acabará com a festa do over, impondo juros negativos nas aplicações de curto prazo. Reduzirá incentivos e subsídios, inclusive nos juros. Poderá aumentar a carga fiscal. Essas iniciativas facilitarão as negociações sobre a dívida externa. O presidente imagina, com elas, carrear dinheiro novo do Exterior, capaz de financiar a retoma-

da do desenvolvimento. A formação de um novo partido político nascido de um bloco parlamentar governista tornou-se outro objetivo de Sarney. Thales Ramalho funcionará como pedo nessas articulações, devendo o PMDB transformar-se na grande vítima. Na prática, esse bloco já existe. É o "Centrão", não obstante defecções e acomodações, ao qual se acrescentará uma estrutura formal, com a adesão de quase todo o PFL e dos setores moderados do PMDB, sem falar do PDS.

A nova montagem administrativa, econômica e partidária terá, ainda conforme os planos do presidente, uma resultante necessária: a sua sucessão. Em conversas reservadas, ele não esconde o receio de que a realização de eleições este ano conduza Leonel Brizola ao Palácio do Planalto. E o País, à crise. Acontecendo no ano que vem, no entanto, e sob a égide de ampla reformulação nos partidos, as eleições abrirão chance para um candidato capaz de bater o ex-governador fluminense e, ao mesmo tempo, isolar o que tiver restado do PMDB. Leia-se Antônio Ermírio de Moraes, que poderia contar com o seu apoio.

Até aqui, revela-se o presidente da República eufórico diante da preservação do presidencialismo e certo de que a Assembléia Nacional Constituinte não lhe reduzirá o mandato, se para os seus sucessores

tiver fixado cinco anos. Restará uma batalha, ainda, a esse respeito, a qual a votação das disposições transitórias, mas as vitórias anteriores terão, salvo engano, determinado a tendência em seu favor.

Seria bom que o presidente lembrasse aquela célebre conversa de Vicente Feola com os jogadores do Seleção Nacional, em 1958, na Suécia, na véspera do jogo com a União Soviética, quando o saudoso técnico passou quarenta minutos traçando o esquema tático, com ordens específicas para Garrincha. Ao receber a bola, o pontão direita deveria driblar dois russos, ganhar a linha de fundo, fingir recuar, mas, na hora em que o terceiro russo se aproximasse dele, centrar rasteiro para a área, onde Vavá se encarregaria de fazer os gols. Depois de ouvir os detalhes do esquema, Garrincha indagou candidamente: "Seu Feola, o senhor já combinou tudo isso com os russos? Eles aceitaram?"

Guardadas as proporções, é a mesma coisa. Será que Sarney combinou com o PMDB a sua própria dissolução? Acertou com a economia ou ela se comportará diante de medidas nitidamente necessárias? Obteve dos assalariados a concordância pacífica com as reduções da correção salarial? Recebeu dos credores assentimento para o envio de dinheiro novo?

282 votos sim, 208 não, com 11 abstenções, totalizando 501 votos. "Eles não cumpriram o acordo" — denunciou o deputado José Genóino, do PT. O líder do PFL, deputado José Lourenço, que se manifestou nos microfones a favor da proposta, liberou seus liderados nas conversas de pé de ouvido. O líder do PDS, Amaral Neto, fez o mesmo.

Outras decisões

A Constituinte manteve ainda os dois turnos nas eleições presidenciais, previstos no substitutivo de Humberto Lucena, rejeitando emenda do deputado José Maurício (PDT-RJ).

E o colégio eleitoral foi resuscitado, já que a emenda presidencialista do senador Humberto Lucena, prevê no artigo 95, que na vacância dos cargos de presidente e vice-presidente da República, ocorrida nos dois últimos anos do período presidencial, o Congresso Nacional é que escolherá o sucessor para o mandato-tampão.

Se a vacância se der em período anterior, a eleição será direta. O presidente e o vice-presidente são substituídos no seu impedimento ou na vacância do cargo sucessivamente pelos presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal. Ocorrida a vacância, novas eleições serão feitas pelo Congresso, no prazo de 90 dias.

A Constituinte rejeitou o destaque do deputado Osvaldo Coelho à emenda que pretendia alterar o artigo 90, para implantar, nas eleições presidenciais, o voto ponderado ou federativo.

SIM: 304 PELOS CINCO ANOS.

Abigail Fátima	Não	Aralde de Oliveira	Sim	Divaldo Surugagy	Sim	Gabriel Guerreiro	Sim	João Agripino	Não	José Rêgo	Não	Mário Covas	Não	Osmir Lima	Sim	Ronari Trio	Não
Acival Gomes	Não	Artemio Werner	Não	Dienei Gonçalves	Não	Gandi Jamil	Sim	João Agripino	Sim	José Santana de Vasconcelos	Não	Mário de Oliveira	Sim	Osmundo Reboças	Sim	Ronari Corrao	Não
Adalberto Pereira	Sim	Anir do Távola	Sim	Domago, Juvenil	Sim	Gaspar Right	Sim	João Agripino	Sim	João Serra	Sim	Mário Lima	Não	Oswaldo Bender	Não	Rosa Prata	Sim
Ademir Andrade	Não	Asdrubal Bettes	Sim	Doroteo Campanari	Não	Genebildo Correira	Não	João Calmon	Não	João Tavares	Não	Maria Maia	Não	Oswaldo Coelho	Não	Rosângela Netto	Não
Ademir de Barros Filho	Não	Assis Carulo	Sim	Edesio Farias	Não	Genesio Bernardino	Sim	João Carlos Bacelar	Não	José Teixeira	Sim	Marluce Pinto	Sim	Oswaldo Macedo	Não	Rubem Branquilha	Não
Adolfo Oliveira	Não	Anilo Lira	Sim	Edison Lobão	Sim	Geovani Amarante	Sim	João Castelo	Não	José Thomaz Nand	Sim	Matheus Jensen	Sim	Oswaldo Sobrinho	Sim	Rubem Medino	Sim
Adroaldo Streck	Não	Augusto Carvalho	Não	Edvaldo Mariz	Sim	Geovani Borges	Sim	João da Mata	Sim	José Tinoco	Sim	Mattos Leão	Sim	Oswaldo Almeida	Sim	Rubem Figueira	Sim
Adyson Malta	Não	Aureo Vello	Sim	Edvaldo Mariz	Sim	Gerardo Alckmin Filho	Não	João de Deus Antunes	Não	João Vilas de Oliveira	Sim	Maurício Campos	Sim	Oswaldo Trevisan	Sim	Ruberval Pileiro	Sim
Adriano de Barros	Sim	Basilio Villani	Sim	Edmilson Valentim	Não	Gerardo Bulhões	Não	João Hermann Neto	Não	João Viana	Sim	Maurício Cordeira	Sim	Othonir Pinto	Sim	Ruy Bocca	Sim
Adriano Neves	Sim	Benedicto Monteiro	Não	Eduardo Bonfim	Não	Gerardo Campos	Não	João Lobo	Sim	José Viana	Sim	Maurício Fruct	Não	Paes de Andrade	Não	Ruy Nader	Sim
Adriano Camargo	Sim	Benedicto Monteiro	Não	Eduardo Jorge	Sim	Gerardo Fleming	Sim	João Machado Rollemberg	Sim	Juarez Antunes	Não	Maurício Nasser	Sim	Paes de Andrade	Não	Sadé Houache	Sim
Alf. Domingos	Não	Bento Garcia	Sim	Eduardo Moreira	Sim	Gerardo Melo	Não	João Menezes	Sim	Julio Campos	Sim	Maurício Padua	Sim	Paulo Delgado	Não	Sadé Houache	Sim
Agostiz Almeida	Não	Bernardo Gabriel	Não	Egídio Ferreira Lima	Sim	Gerson Camata	Sim	João Natal	Sim	Julio Costamilan	Sim	Maurício Padua	Sim	Paulo Delgado	Não	Sadé Houache	Sim
Alton Cordeiro	Não	Beth Azize	Não	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Alton Sandoval	Sim	Bráulio Cunha	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Alvaro Valle	Não	Benedito de Andrade	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Albano Franco	Sim	Basílio Cunha	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Alberico Cordeiro	Sim	Basílio Cunha	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Alberico Filho	Sim	Basílio Cunha	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Alceni Guerra	Não	Basílio Cunha	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Alceni Soares	Não	Basílio Cunha	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Alceni Soares	Não	Basílio Cunha	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim
Alceni Soares	Não	Basílio Cunha	Sim	Eliete Mourad	Não	Gerson Marcondes	Sim	João Paulo	Sim	Luiz Magalhães	Não	Maurício Padua	Sim	Paulo Marinho	Sim	Sadé Houache	Sim

Aprovado

Esta é a íntegra do que já é definitivo, segundo a votação de ontem (a íntegra do bloco votado foi publicada em nossa edição passada).

Título IV da Organização dos Poderes e Sistema de Governo.

Capítulo II — Do Poder Executivo.

Seção I — Do presidente e do vice-presidente da República, auxiliado pelos ministros de Estado.

Art. 89. O Poder Executivo é exercido pelo presidente da República, auxiliado pelos ministros de Estado.

Art. 90. O presidente e o vice-presidente da República serão eleitos simultaneamente dentre os brasileiros nas maiores de trinta e cinco anos e no exercício de seus direitos políticos, por eleição direta, em sufrágio universal em todo o País, cento e vinte dias antes do término do mandato presidencial.

Art. 91. Será considerado eleito presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

Parágrafo 1º — Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição trinta dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados.

Parágrafo 2º — Se antes de realizada a segunda votação qualquer dos candidatos que a ela tiver o direito de concorrer falecer, desistir de sua candidatura ou, ainda, sofrer qualquer impedimento que o inabilite, convocar-se-á dentre os remanescentes o candidato com maior votação.

Parágrafo 3º — Se na hipótese do parágrafo anterior houver dentre os remanescentes mais votados mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Parágrafo 4º — A eleição do presidente implicará a do candidato a vice-presidente com ele registrado.

Art. 92. O presidente e o vice-presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional e, se este não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, prestando compromisso de manter, defender, cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem-geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único — Se decorridos os dez dias da data fixada para a posse, o presidente ou o vice-presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 93. Substituirá o presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o vice-presidente.

Parágrafo único — O vice-presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o presidente, sempre que por ele convocados para missões especiais.

Art. 94. Em caso de impedimento do presidente e do vice-presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o presidente da Câmara dos

Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal.

Art. 95. Vagando os cargos de presidente e vice-presidente da República far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga. Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga pelo Congresso Nacional, na forma da Lei. Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período dos seus antecessores.

Art. 96. O mandato do presidente da República é de cinco anos, vedada a reeleição para o período subsequente, e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.

Esta é a íntegra do texto aprovado (antes da votação do capítulo "Poder Executivo") permitindo a participação popular na elaboração das leis:

Artigo 74 — A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ao presidente da República, ao primeiro-ministro, aos tribunais superiores e ao cidadão, na forma prevista nesta Constituição.

Parágrafo 2º (no parágrafo 1º não houve alteração) — A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por no mínimo 1 por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos em cinco Estados, com não menos de 0,3 por cento dos eleitores de cada um deles.